



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1021/2022

SÚMULA: “Denomina via pública do município de Inácio Martins de **Rua das Andorinhas**”.

Os Vereadores **LAURICI JOSÉ DE OLIVERIA** e **MARINO KUTIANSKI** propuseram, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1.º - Fica denominada “**Rua das Andorinhas**” a rua sem saída, paralela à Rua Castelo Branco, entre o portão de acesso da empresa Madepar S/A e da Loja VL Auto Peças, estendo-se até o seu final.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 03 de maio de 2022.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1399 Página. 06
Data: 04/05/2022